

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.870

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.919.2010-10-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Agência Reguladora dos Serviços

Públicos do Estado do Acre - AGEAC, exercício de 2009.

RESPONSÁVEIS:

Senhora Nadma Farias Kunrath – Diretora-Presidente, Senhor Vanderlei Freitas Valente – Gerente Executivo de Administração e Finanças e a Senhora Maria Augusta Moraes do Vale -

Coordenadora Financeira e Contadora.

RELATORA:

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Agência Reguladora dos Serviços Públicos. Contratação de pessoal por tempo determinado via Grupo de Trabalho. Ausência de depreciação dos bens da Autarquia. Regularidade com ressalva. Arquivamento

do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, exercício orçamentário e financeiro 2009, de responsabilidade da Senhora Nadma Farias Kunrath – Diretora-Presidente, Senhor Vanderlei Freitas Valente – Gerente Executivo de Administração e Finanças e a Senhora Maria Augusta Moraes do Vale - Coordenadora Financeira e Contadora, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a contratação de pessoal por tempo determinado via Grupo de Trabalho e a ausência de depreciação dos bens da Autarquia. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 07 de outubro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br